

Registo nº: _____
Taxa: € _____
Entrada: _____
Funcionário: _____
Sede/Polo: _____

Requerimento Feiras

Documentos a Entregar - Feiras

- 1- Requerimento
- 2- Cópia do documento de identificação do requerente (em função da qualidade) Pessoas singulares:
 - Cidadãos portugueses: cartão de cidadão / bilhete de identidade e número de identificação fiscal *;
 - Cidadãos estrangeiros: certificado de registo (art.º 14º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto); cartão de residência (art.º 15º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto); certificado de residência permanente (art.º 16º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto); cartão de residência permanente (art.º 17º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto); autorização de residência (art.º 133º, alínea a), da Lei nº 23/2007, de 4 de julho); comprovativo da autorização de residência (modelo uniforme de título de residência aprovado pela Portaria n.º 1432/2008, de 10 de dezembro) ou declaração emitida pelo SEF (consoante a situação pessoal do requerente);
 - Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente; cartão de cidadão / bilhete de identidade do(s) representante(s) legal(is);
 - Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; cartão de cidadão/bilhete de identidade do(s) representante(s) legal(is);
 - Mandatários: procuração ou outro documento que confira a representação; documentos de identificação do mandatário.
- 3- Cópia do título de exercício de atividade.

Autorização para ausência por um período superior de 30 dias

- 4- Documento(s) que justifique(m) o motivo de ausência

Comunicação de alteração de pacto social

- 5- Cópia dos documentos constantes no ponto 2., desde que se trate de novos sócios
- 6- Cópia da certidão do registo comercial emitida há mesmo de um ano ou código de acesso à certidão permanente

Mudança de titularidade⁽¹⁾

Por invalidez

- 7. Cópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do cessionário (quem aceita a cedência);
- 8. Documento que comprove o grau de invalidez;
- 9. Cópia do título de exercício de atividade do cessionário (quem aceita a cedência).

Por morte

- 10. Cópia do certidão de óbito*
- 11. Cópia da certidão de casamento ou atestado de comprovação da união de facto (no caso de ser cônjuge ou equiparado)*
- 12. Cópia da habilitação de herdeiros acompanhada de declaração de desinteresse dos demais herdeiros.

Por outro motivo

- 13. Cópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do cessionário (quem aceita a cedência)
- 14. Documento(s) que justifique(m) o motivo de cedência.

Tomei conhecimento dos documentos que se encontram em falta e que deverão ser entregues, sob pena do indeferimento do pedido apresentado

Lisboa ____/____/____

(*) Exibição obrigatória de documentos originais;

_____ (Assinatura conforme documento de identificação)

(1) Significa transmissão da licença de venda.

Exm.ª. Senhora Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente, concelho e distrito de Lisboa,

Requerente

Nome _____

Morada _____

Freguesia de _____ C.Postal _____ - _____, _____

Cartão Cidadão/B.I. _____ NIF/NIPC _____

Telefone _____ Email _____

Cód.Acesso à certidão do registo comercial: _____

CAE: _____ Título de exercício de Atividade nº. _____

Id. do Local e do Produto

Feira _____ Lugar nº. _____ Sector nº. _____

Produtos comercializados _____

Vem requerer

Ausência superior a 30 dias, num total de _____ dias, com início em ____/____/____

Cancelamento de lugar nº. _____ Sector nº. _____

Comunicação de alteração do pacto social;

Mudança de ramo de atividade de _____ para _____

Mudança de titularidade para⁽¹⁾ _____ devido a:

Invalidez⁽²⁾ Morte Outro

Permuta para lugar pretendido nº. _____ Sector nº. _____ da Feira _____

Venda cumulativa de produtos⁽³⁾ _____

Outro _____

(Pede(m) deferimento,)

Lisboa ____/____/____ _____

Legendas

(1) Significa transmissão da licença de venda;

(2) O requerimento deve estar assinado pelos 2 interessados;

(3) Especificar os produtos a comercializar. Legislação aplicável: Novo Regime Jurídico aplicável às Atividades de Feirante e Vendedor Ambulante (Lei n.º 27/2013, de 12 de abril)

JF São Vicente - Sede
Rua Josefa de Óbidos n.5
1170-196 Lisboa
Tel: 218 863 191

facebook.com/jfsaovicente

JF São Vicente - Polo S. Vicente de Fora
Campo de Santa Clara n.60
1100-471 Lisboa
Tel: 218 854 260

geral@jf-saovicente.pt

JF São Vicente - Polo Santa Engrácia
Calçada dos Barbadinhos n.36
1170-046 Lisboa
Tel: 218 160 650